



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1072 DE 03 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
04.122.0002.2008 Divulg. de Atos Oficiais e Administrativos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	30	30.000,00
04.122.0002.2010 Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	46	3.000,00
12.122.0010.2029 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Administração da Secretaria de Educação 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 101	169	40.000,00
08.244.0004.2068 Auxílio Funeral a Carentes 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 156	704	5.000,00
08.244.0004.2069 Auxílio de Donativos à Carentes 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE: 156	709	20.000,00
10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 102	759	50.000,00
10.301.0024.2075 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Atenção à Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 102	809	12.000,00
10.301.0024.2075 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Atenção à Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102	822	74.000,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

10.301.0027.2079 Manutenção e Funcionamento das Atividades das Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 159	867	80.000,00
10.302.0027.2087 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Transporte de Doentes 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 102	1007	20.000,00
10.302.0027.2087 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Transporte de Doentes 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 102	1013	13.000,00
15.813.0017.2103 Manutenção e Funcionamento de Praças, Parques e Jardins de Vias Públicas Municipais 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	1197	25.000,00
04.122.0015.2129 Manutenção dos Serviços da secretaria de transporte 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 100	1376	10.000,00
04.122.0015.2136 Manutenção das atividades da garagem e oficina 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	1382	20.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		402.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
09.272.0026.2017 Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 100	72	30.000,00
04.123.0025.2026 Manutenção Atividade dos Serviços de Contabilidade 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	141	8.000,00
99.999.9999.9999 Reserva de contingência 9.9.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS FONTE: 100	148	50.000,00
12.122.0010.2028 Obrigações Previdenciárias da Administração da Secretaria de Educação 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 101	157	40.000,00
08.244.0004.2065 Manutenção dos Benefícios Eventuais 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 156	652	6.000,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

08.244.0004.2065 Manutenção dos Benefícios Eventuais 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE: 156	654	14.000,00
08.243.0005.3029 Equipamentos Diversos para F.M.C.A e Programas Sociais 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 156	696	5.000,00
10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 102	756	59.000,00
10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições FONTE: 102	770	15.000,00
10.122.0027.2074 Obrigações Previdenciárias e Sociais dos Serviços de Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 102	782	28.000,00
10.122.0027.3032 Construção/ Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 102	790	2.000,00
10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde da Família - PSF e PACS 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 102	875	30.000,00
10.301.0027.3037 Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 102	950	15.000,00
10.302.0027.2090 Contribuições para o CISMEJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público FONTE: 102	1030	15.000,00
10.302.0027.2091 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Alta e Média Complexidade 3.3.90.30 - Material de Consumo FICHA: 159	1033	15.000,00
10.302.0027.2091 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Alta e Média Complexidade 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 159	1035	6.000,00
10.302.0027.2091 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Alta e Média Complexidade 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas FONTE: 159	1036	6.000,00


Adelmo Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

10.302.0027.2092 Implantação, Manutenção e Funcionamento da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 159	1039	15.000,00
10.302.0027.2092 Implantação, Manutenção e Funcionamento da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 159	1058	10.000,00
10.302.0027.2092 Implantação, Manutenção e Funcionamento da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 159	1061	4.000,00
10.302.0027.2093 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Fisioterapia à População 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 159	1067	5.000,00
10.302.0027.2093 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Fisioterapia à População 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 159	1071	2.000,00
10.302.0027.3038 Aquisição de Veículos para o Programa Municipal de Transporte de Pacientes 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 159	1075	3.000,00
10.303.0027.3068 Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção e funcionamento do programa Farmácia de todos e Qualifar SUS 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 159	1087	5.000,00
10.303.0032.2095 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 159	1089	9.000,00
10.303.0032.2095 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 102	1090	5.000,00
TOTAL A SER ANULADO		402.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Francisco Badaró, 03 de junho de 2020.